



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 261/2019

AUTORIA: Executivo Municipal
Mensagem nº. 051 - 06/08/2019

EMENTA: INCLUI na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 071 08 12 019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 12 / 08 / 2019
Prazo: 16 / 08 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. André Mota
Em: 14 / 08 / 2019
Prazo: 21 / 08 / 2019

PLENÁRIO: 09 / 08 / 2019
NA 4ª COMED

RELATOR: Ver. Prof.^a Jacqueline
Em: 16 / 09 / 19
Prazo: 23 / 09 / 19

Plenário: 18 / 09 / 2019

1ª DISCUSSÃO

Plenário: 23 / 09 / 2019

2ª DISCUSSÃO

SANÇÃO

Saída: 25 / 09 / 2019
Prazo: 15 / 10 / 2019

LEI N. 2.522 DE 15/10/2019
Publicada no DOM N. 4702
Em: 15/10/2019
DICEL



PREFEITURA DE
MANAUS



CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 261 /2019

INCLUI, na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha Pinto.

Art. 1º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha Pinto, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
MANAUS



CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

ANEXO ÚNICO

N.º de ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N.º de salas	Nível
01	Creche Municipal Prof. ^a Maria da Anunciação Noronha Pinto.	Rua Itiquira, s/n – Conjunto Américo Medeiros – Cidade Nova	09	II



MENSAGEM Nº *053* /2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**



Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “**INCLUI**, na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha”.

Esta propositura tem como objetivo atender as necessidades sociais existentes na área do endereço proposto, buscando atender os bairros carentes das proximidades onde a procura é sempre maior que a oferta.

A creche Professora Maria da Anunciação Noronha, ficará localizada na área 148, Bairro Cidade Nova, localizada na Rua Itiquira, s/n, Conjunto Américo Medeiros. Tem por objetivo manter o compromisso do poder público municipal sendo construída com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e também de recurso do Tesouro.

Assim o Município reconhece a importância da educação, quando oferta uma estrutura de qualidade, em prédio com infraestrutura adequada e garantia para famílias trabalhadoras, sua integração e participação no próprio bairro que residem.

Nesta Creche serão oferecidas condições adequadas para as crianças criarem, construírem e desconstruírem com variedades de objetos e em espaço físico adequado terão oportunidade de experiência com a cultura, a



PREFEITURA DE
MANAUS



CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

arte e a ciência, de qual com frequência crianças pequenas são alijadas, mesmo nas grandes cidades.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 06 de agosto de 2019.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus

PROCURADORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 261/2019

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Inclui na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maria da Anunciação Noronha.

Ementa: Inclui na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maria da Anunciação Noronha. LOMAN, Art. 80, VIII.

O presente projeto de lei inclui na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maria da Anunciação Noronha.

Informa, em Mensagem nº 051/2019, que, o PL tem como finalidade atender as necessidades sociais existentes na área do endereço proposto, buscando atender os bairros carentes das proximidades onde a procura é sempre maior que a oferta.

Assim, este PL visa incluir na estrutura básica da Educação a Creche mencionada.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

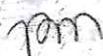


Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 13 de agosto de 2019.


Piscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



**PROCURADORIA
GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 261/2019

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Inclui na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Professora Maria da Anunciação Noronha.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dr^a. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 13 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto
Procurador Geral

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/BL/DIRC/DECOM

OSITURA PL

261/2019

09

CÂMARA
ISO 9001

RA walisko

GABINETE VEREADOR FRED MOTA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei nº 261/2019 – Executivo Municipal, que INCLUI na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Profª. Maria da Anunciação Noronha.

PARECER

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável para analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei, não encontro nenhuma afronta a legislação local e a Carta Magna de 88. Ainda o projeto encontra respaldo no Artº59 da LOMAN.

LOMAN - Art. 59. "Compete privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I- Regime jurídico dos servidores;*
- II- Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município ou aumento de sua remuneração;*
- III- Orçamento anual, diretrizes orçamentarias e plano plurianual;*
- IV- Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município."*



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA 76
Nº 2611/2019
FLS Nº 30 CÂMARA
ISO 9001
ASSINATURA walrusk

Portanto, não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, sou **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 20 de agosto de 2019.

Fred Mota
Vereador Fred Mota

Relator

CMM/DL/DIAC/DECOM

Aprovado o parecer favorável
por totalidade
dos presentes
em 21 / 08 / 2019
obs _____

RECEBIDO
08/08/2019

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
Em: 09 / 09 / 2019
Situação: VAI À 4ª COMISSÃO
Responsável: Carla



4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COMED

Projeto de Lei nº 261/2019, de autoria do Executivo Municipal, capeado pela mensagem nº 051 – 06/08/2019 que “**INCLUI** na Estrutura Básica da Educação do Município, a Creche Municipal Profª Maria da Anunciação Noronha”.

PARECER

A Creche Municipal Profª Maria da Anunciação Noronha, ficará localizada na área 148, Rua Itiquira, s/n, Conjunto Américo Medeiros, Bairro Cidade Nova, e a sua criação justifica-se pelo fato de que o local é carente de espaços que ofereçam além de educação, uma infraestrutura adequada.

Foi verificado que existem necessidades sociais na referida área e a oferta deste espaço educativo atenderá os bairros carentes das proximidades onde a procura é sempre maior do que é oferecido.

Portanto, não vislumbramos óbice quanto à disposição da matéria em questão. Assim, somos **FAVORÁVEIS AO PROJETO DE LEI N. 261/2019**.

É o nosso parecer.

Manaus, 16 de setembro de 2019.

[Handwritten signatures]

[Signature]
Vereadora Prof.ª Jacqueline
Relatora

CMM/DL/DIAC/DECOM
Aprovado o parecer unânime
por Totalidade
dos presentes
em 26/09/2019
obs _____

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
Em: 18 / 09 / 2019
Situação: APROVADO O PARECER
APROVADO 9ª DISCUSSÃO
Responsável: [Signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário
Em: 23 / 09 / 2019
Situação: vai à Sanção
Responsável: [Signature]

		MEMORANDO Nº 196/2019	
DE: Divisão Distrital Zona Centro Sul - DDZIV SEMED		PARA: DEGD	
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR			
<p>Sra. Diretora,</p> <p>Ao cumprimentá-la cordialmente, considerando a criação de nova unidade escolar, sugerimos a V.Sa, a indicação do Patrono PROF^a MARIA DA ANUNCIÇÃO NORONHA PINTO, para a Creche da área 12 – Bairro Cidade Nova – Centro-Sul, localizada na Rua Ibirapitinga, S/N, Conj. Oswaldo Frota – Bairro Cidade Nova (antiga Av. A).</p> <p>Na oportunidade estamos encaminhando ainda, a Biografia em anexo.</p> <p>Diante do exposto encaminhamos para conhecimento e procedimentos cabíveis.</p> <p>À Superior Consideração.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente,</p> <p>Visto,</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p>Daniela Souza de Medeiros Port nº 0161/2015/SEMED/GS CHEFE DE DIVISÃO DDZ Centro Sul</p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>Maria Salomé e Silva PORT.0147/2017-SEMED/GS GERENTE ADMINISTRATIVA DDZ Centro Sul</p> </div> </div>			
DATA	ASSINATURA	RECEBIDO POR	DATA
19/03/2019	ENVIADO POR DDZ IV		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome:
MARIA DA ANUNCIÇÃO NORONHA PINTO

CPF: 111.785.742-53

Matrícula:

004168 01 55 2018 4 00240 010 0010821 58

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado Civil e idade casada, sessenta anos e onze meses
------------------	---------------	--

Naturalidade Índia, Estado do Amazonas	Documento de identificação RG 0244961-7/SSP-AM	Eleitor Sim
---	---	----------------

Residência e filiação
Rua: Dr. Orlando Falcone Quadra: 16, 10, Planalto, em Manaus- AM. Filha de Jacinto José Noronha e de Lindalva Isabel Noronha

Data e hora de falecimento Três de março de dois mil e dezoito, às 12:00 horas.	Dia 03	Mês 03	Ano 2018
--	-----------	-----------	-------------

Local de falecimento
Hospital Rio Negro,

Causa da morte
Acidose Metabólica Refratária, Insuficiência Hepática Aguda, Insuficiência Respiratória Aguda, Insuficiência Renal Aguda, Hepatite B

Sepultamento/cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Parque de Manaus	Declarante JOSÉ ERNANDES NORONHA
---	-------------------------------------

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
Valter Bastos, CRM 9177/AM

Averbações/Anotações à Acrescer
Não deixa testamento. Deixa bens. Era eleitora. Era casada com FRANCISCO NORONHA PINTO, conforme Certidão de Casamento nº 803, fls. 2, livro B-3, de Manaus/AM. Deixa 3 filhos maiores, sendo eles(a), Daniel Noronha Pinto, Liliâne Noronha Pinto e Marcos Paulo Noronha Pinto.

Anotações de Cadastro				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	0244961-7	01.08.2011	SSP/AM	
CEP Residencial			Grupo Sanguíneo	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Franz Lear Silva de Oliveira - Registrador Interino
Manaus/AM

Av. 7 de Setembro, 1251 - Centro
Tel: (92) 3232-2180 // 3308-3200

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manaus/AM, 3 de março de 2018

Franz Lear Silva de Oliveira
RG 448-346-4

Selo 1º via CEREBT00416816407ABDEYVQT15 - REGISTRO CIVIL - Tipo de Registro REG - Livro C-240, Folha 10, Tomo 10821 - Protocolo: 97042 - Nome da Parte: MARIA DA ANUNCIÇÃO NORONHA PINTO, Data/Hora da emissão: 03/03/2018 15:53:49 - Emitido por Alcir Almeida Filho - Consulte o selo em <http://www.seloscm.com.br>

EMOLUMENTOS INSENTOS

3º REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
Franz Lear S. de Oliveira
Registrador Substituto
Manaus AM

ARPFNBRASII 11 007951930 RRD

Biografia de Maria da Anunciação Noronha Pinto



Maria da Anunciação Noronha Pinto (1957 - 2018) – filha de Jacinto José Noronha e Lindalva Isabel Noronha, casada com Francisco Noronha Pinto com teve três filhos, foi uma educadora amazonense, que exerceu com dedicação as funções de professora e gestora em escolas do Estado do Amazonas e da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nasceu em 25 de março de 1957, no município de Lábrea/AM, onde viveu até seus doze anos de idade, quando seus pais resolveram mudar-se para Manaus em busca de uma melhor qualidade de vida e oportunidades de estudo para os filhos.

Em 1979, seguindo sua vocação profissional, deu início ao curso de magistério, no Instituto de Educação do Amazonas – IEA, onde concluiu, em 1981, o 2º grau, com habilitação para o Magistério de 1ª a 4ª série.

Em 1982, cursou o adicional em Estudos Sociais com especialização em Ciências e Matemática, no Centro Educacional Bandeirante. Após essa formação, trabalhou como alfabetizadora na escola particular, Casinha Feliz, tendo assim sua primeira experiência na área da Educação. Pois antes disso desenvolveu outras atividades como montadora, vendedora, comerciante...

Trabalhou no Emef Jose Tavares de Macedo/SEMED /Manaus e 1993 prestou concurso para na SEDUC, passando a fazer parte do quadro efetivo de docentes desta secretaria, tomou posse e foi designada para a Escola Estadual Alfredo Fernandes. Depois trabalhou em outras escolas da rede.

Ainda visando o aprimoramento de suas funções, em 2011 cursou Pós-graduação em Coordenação Pedagógica na UFAM .

Em 2012 assumiu a direção da Escola Estadual Antônio Encarnação Filho localizada no bairro Lírio do Vale dando continuidade e melhorando o trabalho iniciados por outros gestores e já em 2013 recebeu um convite para assumir a direção da Escola Estadual Samsung Amazonas localizada na Comunidade Três Unidos, o que representou para ela um novo desafio, por se tratar de uma escola localizada em área indígena e apresentar uma realidade diferente da qual estava acostumada.

Em 2015 voltou a função de docente na Escola Estadual José Ribamar da Costa e Escola Estadual Isaac Beyon Sabba, onde finalizou seu trabalho de educadora, deixando um exemplo de profissional dedicada, comprometida e empenhada em dá o melhor de si naquilo que se propunha a fazer.

Carinhosamente chamada de Dona Noronha





PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 261/2019

Ementa: INCLUI, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha Pinto.

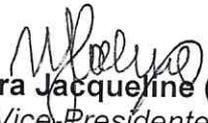
Autoria: Executivo Municipal

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 261/2019**, de autoria do Executivo Municipal, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95/1998, combinada com o Decreto n. 4.176, de 28 de março de 2002, a necessidade de realizar correções ortográficas.

Manaus, 24 de setembro de 2019.


Ver. Dante (PSDB)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Ver.ª Professora Jacqueline (Independente)
Vice-Presidente


Ver. Fred Mota (PL)
Membro


Ver. Marcel Alexandre (PHS)
Membro


Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro


Ver. Raulzinho (DEM)
Membro


Ver. Cel. Gilvandro Mota (PTC)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PODER LEGISLATIVO



INCLUI, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha Pinto.

Art. 1.º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha Pinto, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de setembro de 2019.

Ver. JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PODER LEGISLATIVO



ANEXO ÚNICO

N. de ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de salas	Nível
01	Creche Municipal Prof. ^a Maria da Anunciação Noronha Pinto	Rua Itiquira, s/n – Conjunto Américo Medeiros – Cidade Nova	9	II



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 07/10/2019 10:26:19

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B68AD73B00079F98 , CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTROLE E EDIÇÃO DE LEIS

OFÍCIO N. 127/2019 – DICEL/DL/CMM

Manaus, 24 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

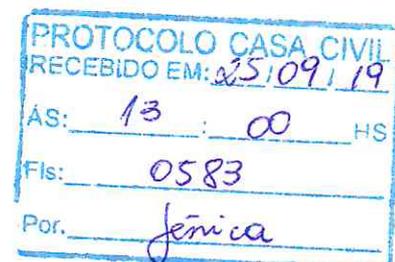
Senhor Prefeito,

Conforme preceituam os artigos 8.º e 22, da Lei Orgânica do Município de Manaus, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para sanção, o **Projeto de Lei n. 261/2019**, de autoria do Executivo Municipal capeado pela mensagem n. 051, de 6 de agosto de 2019, que "Inclui na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.^a Maria da Anunciação Noronha Pinto."

Atenciosamente,

JOELSON SALES SILVA
Presidente

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-01 EM 07/10/2019 10:26:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8979862200079F97 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 15 de outubro de 2019.

Ano XX, Edição 4702 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.522, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

INCLUI, na estrutura básica da Educação do Município, a Creche Municipal Prof.ª Maria da Anunciação Noronha Pinto.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica incluída, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação (Semed), a Creche Municipal Prof.ª Maria da Anunciação Noronha Pinto, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de outubro de 2019.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

N. de ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de salas	Nível
01	Creche Municipal Prof.ª Maria da Anunciação Noronha Pinto	Rua Itiquira, s/n - Conjunto Américo Medeiros - Cidade Nova	9	II